



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

ORDEM DE SERVIÇO N.º 057/2010

A Professora Graciete Tozetto Góes, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições, considerando as alíneas do artigo nº. 43 do Regimento da Reitoria, baixa a seguinte Ordem de Serviço:

R E S O L V E:

Art. 1.º- DETERMINAR que a utilização das PLATAFORMAS VIRTUAIS DE APRENDIZAGEM como apoio às atividades das disciplinas presenciais, deverá ser informada à Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, via Protocolo Geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG.

Parágrafo único: A utilização de tais recursos de mídia não desobriga do cumprimento da carga horária total da disciplina.

Art. 2.º- DETERMINAR que a oferta de disciplina à distância nos cursos de graduação presenciais só poderá ser efetivada após o seguinte procedimento:

- I- Oficiar ao CEPE, via Protocolo Geral da UEPG, para autorização;
- II- registro na PROGRAD;
- III- implementação pelo NUTEAD.

Art. 3º - A presente passa a vigorar a partir da presente data, revogando-se a Ordem de Serviço nº 049, de 12 de agosto de 2010.

Dê-se ciência e cumpra-se.
Ponta Grossa, 21 de outubro de 2010.

Graciete Tozetto Góes
PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO